16 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será valorada na escala de 0 a 20 valores, de acordo com os n. os 1 e 2 do artigo 11.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Quando os candidatos aos presentes procedimentos não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar para efeitos da avaliação curricular, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, a este elemento de ponderação corresponderá valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula de cálculo conforme o disposto no n.º 3 do artigo 11.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal e a sua realização obedece ao disposto nos artigos 13.º e n.os 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o desempenho das funções e será avaliada segundo os níveis classificativos previstos no n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Composição do júri do concurso e para todas as referências:

Presidente: António Joaquim da Silva Ferreira — Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Machico.

Vogais efetivos: Ana Teresa Meneses de Nóbrega, Coordenadora da Subunidade de Apoio à Cultura, Desporto e Edução, Márcia Filipa Andrade Melim de Góis, Coordenadora da Subunidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Machico

Vogais Suplentes: Décio Hugo Vieira Góis coordenador e Fátima Maria Gomes Perestrelo — coordenadores da Câmara Municipal de Machico

20 — Todos os métodos são eliminatórios, sendo excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou falte à sua realização, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

21 — A Prova de Conhecimentos e a Entrevista Profissional de Seleção serão realizadas em data, hora e local a comunicar oportunamente.

22 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da 1.ª ata da reunião do júri do procedimento concursal. Nos termos da alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

24.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

24.2 — Os candidatos admitidos e aprovados em cada método de seleção, serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) c) ou *d*) do artigo 30.ºº da referida Portaria.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada pelo código do candidato, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Machico e disponibilizada na sua página eletrónica.

26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados os candidatos devem para o efeito utilizar, com caráter de obrigatoriedade, o modelo de formulário, com a designação de exercício do direito de participação de interessados, disponível na página da internet www.cm-machico.pt., podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade de Recursos Humanos ou através de correio registado com aviso de receção, endereçado aos Recursos Humanos, Câmara Municipal de Machico, largo do Município, 9200-099 Machico.

27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal Machico e disponibilizada na sua página eletrónica www.cm-machico.pt, nos termos do n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

28 — Quota de emprego: Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à administração local pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 3.º do citado diploma.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data de publicação no *Diário da República,* por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Machico (www.cm-machico.pt) e no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

30 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

309699106

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 8797/2016

Consolidação de mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho datado de 10 de maio de 2016 da Senhora Vereadora Adília Candeias, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 16/2016 de 06 de abril, nos termos dos n.os 3 a 5 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e após acordo prévio entre as partes interessadas, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria da Assistente Técnica Cristina Isabel Cruz Mesquita, ficando vinculada com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

A trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório anteriormente detido (posição remuneratória 1 e nível remuneratório 5 da carreira e categoria de Assistente Técnico).

6 de junho de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 32/2016, de 8 de abril).

309648546

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 8798/2016

Torna-se público que por meu despacho de 30 de maio do corrente ano, em conformidade com o disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, autorizei a mobilidade interna intercarreiras, na carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo), pelo período de 12 meses, com efeitos a 1 de junho de 2016, ao trabalhador Hélder Manuel da Silva Gomes Liberato, com a categoria de Assistente Operacional (Leitor/Cobrador de Consumos), passando a auferir a remuneração base mensal de 683,13€, correspondente à 1.ª posição e nível 5 da tabela remuneratória única da carreira de Assistente Técnico.

28 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Reguengo Machado.*

309699422